



LEI MUNICIPAL Nº. 996/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, entidade filantrópica, de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, visando a melhoria da saúde pública municipal, no atendimento de serviços ambulatoriais de urgência e emergência, 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias da semana, de médicos clínicos, pediatra, cirurgião geral, traumato-ortopedista, gineco-obstetra, anestesista, assegurando a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, eletrocardiografia, radiologia convencional, ultrassonografia, tomografia computadorizada e sala cirúrgica.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 24 de outubro de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal